

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

- DATA E HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de julho de 2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº. 1855, 6º andar (parte), Bairro Vila Olímpia, CEP 04548-903.
- MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
- ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da retificação do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”).
- DELIBERAÇÃO:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos, **aprovar** sem qualquer ressalva, a retificação do Aumento de Capital, necessária para compatibilizar prazos e adequar etapas dos procedimentos de aumento de capital e grupamento de ações atualmente em curso, em benefício dos acionistas, conforme recomendado em interações com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Sendo assim, o Aumento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração passa a vigorar nos seguintes termos e condições:
 - 5.1.** O Aumento de Capital tem como objetivo a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução objeto social da Companhia e a continuidade do estrito cumprimento ao seu plano de recuperação judicial (“Plano”) e o seu respectivo aditamento (“Aditamento”).
 - 5.2.** O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade de credores que

optaram validamente pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, bem como por credores trabalhistas que tiverem sido alocados na Opção A – Créditos Trabalhistas, conforme definido no Aditamento. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação dos créditos dos referidos credores, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

5.3. Com a retificação, considera-se o aumento de capital social da Companhia aprovado dentro do limite de capital autorizado, no valor total de R\$ 416.429.776,50 (quatrocentos e dezesseis milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), mediante emissão para subscrição privada de 1.665.719.106 (um bilhão e seiscentas e sessenta e cinco milhões e setecentas e dezenove mil e cento e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão final por ação de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) (“Aumento de Capital”). A presente retificação não implica em alteração do montante global do aumento de capital previamente aprovado em 24 de julho de 2024. O capital social da Companhia passará de R\$ 6.195.034.896,48 (seis bilhões, cento e noventa e cinco milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis centavos), representado por 77.786.471 (setenta e sete milhões e setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões e seiscentos e onze milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), representado por 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.4. O preço de emissão das ações, tal como estabelecido no Plano, Aditamento e fixado na reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de julho de 2024, será de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por ação, correspondente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes a 24 de julho de 2024, em observância ao art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76.

5.5. Nos termos do art. 171, § 2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 1 de agosto de 2024, sendo certo que o prazo findará em 30 de agosto de 2024. Os acionistas que

validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

5.6. O Conselho de Administração deverá oportunamente submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do art. 7º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social da Companhia.

5.7. A administração da Companhia fará divulgar Aviso aos Acionistas, que conterá informações adicionais sobre os procedimentos e as demais condições para o exercício do direito de preferência, providenciando eventuais ajustes, se vier a ser necessário.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de julho de 2024. Mesa: presididos pela Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli. Membros do Conselho e Administração presentes: Srs. Natália Maria Fernandes Pires, João de Saint Brisson Paes de Carvalho e Augusto Alves dos Reis Neto.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Certidão

Confere com original lavrada em livro próprio

Roberto Giarelli
Secretário